



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 669/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$496.587,33 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de ações de reestruturação urbana, interligação de áreas urbanas e de adequação de vias, conforme contrato de repasse nº129.877-19/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.01.26.782.001.1.010 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R\$496.587,33

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº129.877-19/2001/SEDU/CAIXA, no valor de R\$486.087,33 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

II – Anulação de dotação orçamentária

05.01.04.122.009.2.031 – CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS/MEIO FIO – VIAS URB.

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$10.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos vinte de março de 2002.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438